



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

E-mail: convencios@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2023

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E RATEIO DOS CUSTOS
NA EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, neste instrumento denominado de **CONVENIENTE**, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Lauro de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 591.095.306-06, portador da Carteira de Identidade RG nº M-5.500.166-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pouso Alto, nº 189, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK/MG**, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 19.376.846/0001-59, neste instrumento denominado **CONVENIADA**, sediada na Rua Tiradentes, nº 19, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Dirceu Reinaldo dos Santos**, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 465.860.086-20, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-2.284.876 – PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 155, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, firmam o presente termo aditivo com o fim de INCLUIR a cláusula 2.2 do presente convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando a necessidade da manutenção do valor disposto do presente convênio, de modo que se deve observar a recomposição das perdas inflacionárias e manter o equilíbrio econômico-financeiro (*lato sensu*); com base na Lei nº 10.192/2001 e instrumento do Contrato nº 32/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 24/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, fica estabelecido que o contrato vigente para prestação do referido serviço será reajustado conforme índice previsto na Cláusula 2.3 do Contrato deferido em 05/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Diante disso, INCLUI-SE a **cláusula 2.2** do convênio, que segue com a seguinte redação:

*“2.2. Nesse ensejo, desde já, fica acordado que a Câmara Municipal, a título de parcela mensal, devolverá a Prefeitura o valor de **R\$ 2.136,16 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).**
[...]*”

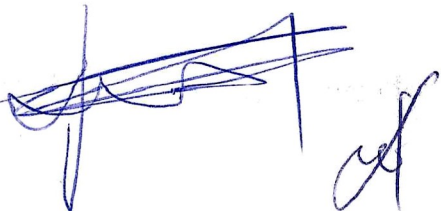
2.2 Ressalta-se que não houve alteração quanto aos módulos utilizados pela Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 05 / 11 / 2024

ASS.: 

Marcelly Cristini Silva
Secretária Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

E-mail: convencios@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

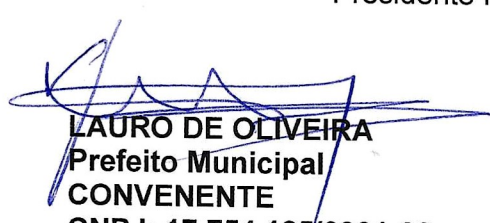
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

2.3 Ainda, fica estabelecido que quando houver reajuste contratual, seja por índice ou para estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro (*stricto sensu*), a formalização da demanda do pedido de alteração deverá ser comunicada previamente ao órgão do legislativo municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

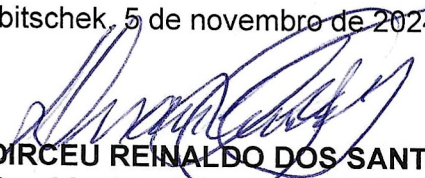
3.1 Os demais dispositivos do convênio permanecem inalterados. E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Presidente Kubitschek, 5 de novembro de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CONVENENTE

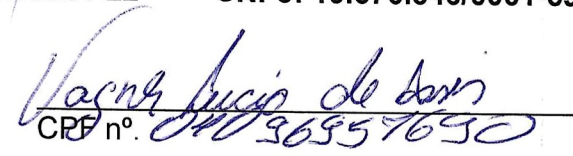
CNPJ: 17.754.185/0001-22

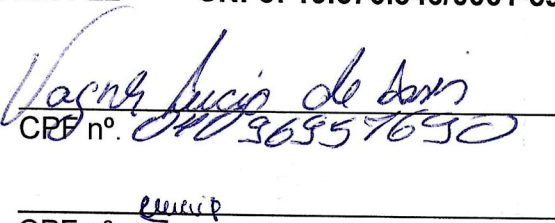

DIRCEU REINALDO DOS SANTOS

Presidente – Câmara Municipal
CONVENIADA

CNPJ: 19.376.846/0001-59

Testemunhas:

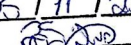

CPF nº. 040.96957650


CPF nº. 080.000.136-22

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 05/11/2024

ASS.:


Marcelly Cristini Silva
Secretária Geral